

ORIENTAÇÕES DE MATRÍCULA

Cursos de Graduação em: **TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

EDITAL REI/IFPE Nº 14/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As matrículas devem ser realizadas exclusivamente nos polos de Educação a Distância para o qual o candidato se inscreveu.

2. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

EVENTO	LOCAL	DATA/HORA
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NA CHAMADA REGULAR	www.selecoes.ifpe.edu.br	21/5/2025
	POLO GRAVATÁ Escola Devaldo Borges Avenida Joaquim Didier, 153, Centro, Gravatá – PE CEP 55644-190	23/5/2025 – 8h às 12h 24/5/2025 – 8h às 12h
	POLO LIMOEIRO Escola Municipal Prof. Antônio de Souza Vilaça Rua São Vicente Ferrer, 97, Juá, Limoeiro, CEP: 55706-042	23/5/2025 - 8h às 12h e das 14h às 17h 24/5/2025 - 8h às 12h
	POLO PALMARES Escola Maquinista Amaro Monteiro Rua do Eucalipto, s/n - Eng Bom Destino, Palmares - PE , CEP: 55540-000	23/5/2025 - 8h30 às 13h30 24/5/2025 - 8h às 15h
	POLO PESQUEIRA Polo UAB Rua Anísio Galvão, 36, Centro, Pesqueira, CEP: 55200- 000 (ao lado da Escola Estadual Cacilda Almeida)	23/5/2025 – 9h às 16h 24/5/2025 – 9h às 16h
RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	www.selecoes.ifpe.edu.br	27/5/2025 a partir das 17h
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	E-mail: matricula@ead.ifpe.edu.br	28/5/2025 0h às 23h59
RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	www.selecoes.ifpe.edu.br	29/5/2025 a partir das 17h

2.1. Somente serão aceitas, para fins de análise da matrícula, as documentações enviadas nas datas, horários e nos locais estabelecidos no Cronograma.

3. DA MATRÍCULA

3.1. O/A candidato aprovado/a deverá apresentar as documentações elencada no item 4, nas datas e horários indicados no item.

3.2. O/A candidato aprovado/a deve comparecer ao polo para o qual se inscreveu para apresentar a documentação exigida.

3.3. Toda documentação deverá estar completa e legível.

3.4. Nessa etapa de matrícula, todos candidatos aprovados nas vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas (PPI) e quilombolas já foram submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou de aferição da condição de indígena autodeclarada, aqueles/as que foram confirmados como PPI ou quilombolas, através da comissão avaliadora, não necessitam enviar nenhuma comprovação quanto sua condição de PPI ou quilombola na submissão da matrícula.

4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS

4.1. Para realizar a matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar os seguintes documentos originais no polo de EAD para o qual se inscreveu:

a) original da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável legível, sem emendas ou rasuras;

b) original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias (apresentar obrigatoriamente o [Anexo J](#) – Termo de Ciência e Aceitação das Regras de Matrícula Condicional), legível, sem emendas ou rasuras;

c) uma foto 3x4 recente;

d) original da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG);

e) original do CPF ou de declaração da Receita Federal Brasileira (RFB) constando o nome do/a candidato/a e a situação do CPF;

f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou título de eleitor juntamente com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação, se maior de 18 anos — o comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando diretamente ao Cartório Eleitoral, através do aplicativo e-Título, ou por meio digital, acessando o portal do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-dequitacao-eleitoral>);

g) original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, podendo ser: Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos.

h) declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior ([Anexo K](#))

4.2. O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

4.3. Serão indeferidas as matrículas que apresentarem documentos em quaisquer das seguintes condições:

I - Com divergência na identificação do candidato;

II - Documento digital sem forma de autenticação que permita verificar sua veracidade;

III - Documentos sem a assinatura do setor emissor responsável, quando necessário (Declaração, Histórico, entre outros);

IV - Documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);

V - Documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);

VI - Documento que não equivale ao solicitado;

VII - Documento que tenha frente e verso e somente um lado seja anexado;

5. DOS RECURSOS E DAS CHAMADAS

5.1. Após a publicação da Relação dos Aprovados na Chamada Regular - Convocação para Matrícula, os candidatos serão convocados para a solicitação de matrícula, conforme o Cronograma, e, havendo vagas não preenchidas na chamada regular ou em caso de desistências futuras, serão realizadas novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5.2. O não comparecimento para apresentar a documentação, no local, na data e nos horários estabelecidos no Cronograma implicará sua automática desclassificação do Processo Seletivo, na chamada que tenha sido convocado.

5.3. As vagas decorrentes do não comparecimento, conforme o Cronograma, da não apresentação da documentação ou do não atendimento às exigências referentes a essas vagas, serão preenchidas de imediato, através de reclassificações, seguindo a ordem decrescente da nota obtida pelo/a candidato/a.

5.4. O/A candidato/a poderá interpor recurso após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, com a finalidade de corrigir as pendências apontadas pelo avaliador das documentações.

5.5. A interposição de recursos será realizada exclusivamente no e-mail: matricula@ead.ifpe.edu.br, nas datas e nos horários dispostos no Cronograma.

5.6. Os candidatos que constarem nas listas do resultado preliminar como “NÃO EFETIVADOS POR FALTA”, ou seja, que não compareceram para apresentar a documentação no polo de EaD, conforme o Cronograma, não terão direito a recurso.

5.7. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.

5.8. O/a candidato/a não aprovado/a deverá consultar o site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> para acompanhar as chamadas (reclassificações) nas datas estabelecidas no Cronograma.

5.9. O/a candidato/a reclassificado/a que não apresentar a documentação, na data e nos horários estabelecidos no Cronograma estará automaticamente desclassificado/a e não será incluído/a em outra reclassificação, se houver, exceto os candidatos cotistas que ainda possam ser reclassificados na ampla concorrência.

5.10. As vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados na chamada regular serão ocupadas pelos candidatos que estiverem na situação de remanejáveis.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no site <https://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>, conforme as datas e os horários estabelecidos no Cronograma.

6.2. Para cada etapa de matrícula será publicada uma lista preliminar constando a situação do/a candidato/a. Aqueles que verificarem divergência ou discordância do resultado poderão interpor recurso conforme a data, o horário e o local previstos no Cronograma.

6.3. O/A candidato/a será considerado efetivamente matriculado quando sua situação constar como “EFETIVADO” no resultado final das matrículas, que será publicada ao final de cada chamada. Para essa etapa, não caberá mais recurso.

6.4. Após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação e consequente cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O/a estudante poderá manter 2 (dois) vínculos nos cursos do IFPE, desde que sejam ou de níveis de ensino diferentes ou ambos de nível superior, sendo um de graduação e outro de pósgraduação.

7.2. O/A candidato/a que já tiver sido estudante do IFPE e tiver sido desligado/a da instituição por meio de processo disciplinar discente não poderá realizar matrícula.